

## PORTARIA Nº 2.251/SIA, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público Fernando de Noronha (código OACI: SBFN), em Fernando de Noronha/PE, no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.123353/2014-36,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Fernando de Noronha;

II - código OACI: SBFN;

III - município (UF): Fernando de Noronha (PE); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 03° 51′ 17″S / 032° 25′ 42″W.

- Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA